

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

| | |
|---|--|
| AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 | |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 | |
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 - CONTRATO Nº 357/2022 | |
| AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022 | |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022 | |
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022 - CONTRATO Nº 364/2022 | |

ATA

| | |
|---|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022 | |

DECRETO

| | |
|----------------|--|
| DECRETOS | |
|----------------|--|



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 209/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA REGIÃO DA PRAIA/BAIXIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DE CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES, TÉCNICOS, ARTISTAS, SERVIDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame as empresas: **PONTA DE INHAMBUPE HOTELARIA LTDA com valor estimado para o LOTE 1 - REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**. 06/10/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal**.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 209/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA REGIÃO DA PRAIA/BAIXIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DE CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES, TÉCNICOS, ARTISTAS, SERVIDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, a empresa: PONTA DE INHAMBUPE HOTELARIA LTDA com valor estimado para o LOTE 1 - REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Data: 10/10/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 - CONTRATO Nº 357/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATO Nº 357/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 209/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA REGIÃO DA PRAIA/BAIXIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DE CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES, TÉCNICOS, ARTISTAS, SERVIDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Vigência: até 11/10/2023, a partir da assinatura do contrato.

1001 2003 3.3.90.39.00 1500000 e 17040000

Contrato Nº **357/2022**. Fornecedor: **PONTA DE INHAMBUPE HOTELARIA LTDA** com valor estimado de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), CNPJ 20.701.245/0002-34. Data: 11/10/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 223/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **D. REIS DA CONCEIÇÃO EIRELI** com valor estimado para o **LOTE 1 - FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**. Data: 18/10/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 223/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E DESJEJUM, NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, a empresa: D. REIS DA CONCEIÇÃO EIRELI com valor estimado para o LOTE 1 - FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**. Data: 20/10/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022 – CONTRATO Nº 364/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATO Nº 364/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 223/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E DESJEJUM, NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Vigência: até 20/10/2023, a partir da assinatura do contrato.

1001/1401/1302/1501/1502 2003/2043/2044/2048/2017/2026 3.3.90.39.00
150000/170400/1500100/15400000/15500000/160000000/15001002/16600000/16610000

Contrato Nº 364/2022. Fornecedor: **D. REIS DA CONCEIÇÃO EIRELI** com valor estimado de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), CNPJ 34.784.318/0001-22. Data: 21/10/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL 013 – PRP/2022**

O Município de Esplanada - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr José Naudinho Alves dos Santos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa PONTA DE INHAMBUPE HOTELARIA LTDA, estabelecida na Rua da Praia, nº 20 - Baixo - Esplanada- BA, CEP 48.370-000, CNPJ nº 20.701.245/0002-34, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013 – PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 209/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA REGIÃO DA PRAIA/BAIXIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DE CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES, TÉCNICOS, ARTISTAS, SERVIDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

| Item | Discriminação | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-----|--------|----------------|----------------------|
| 01 | Diária individual de hospedagem em apartamento de solteiro, com no mínimo 13 m2 , com banheiro de no mínimo 3m2 , com as seguintes especificações: TV, de no mínimo de 14", com Ar Condicionado, de no mínimo 7.500 Btu's, café da manhã incluso no preço composto de: frutas, bolos, doces, pães, sucos, dentre outras iguarias; Toalhas e sabonetes à disposição do hóspede. | 400 | DIÁRIA | R\$ 134,00 | R\$ 53.600,00 |
| TOTAL LOTE 01 >> | | | | | R\$ 53.600,00 |

Valor Total Estimado: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **013 – PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº **1470/2011**, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de imediato, desde que seja efetuado o agendamento com antecedência mínima de 24h da data prevista para a hospedagem, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 Agendar as hospedagens com antecedência mínima de 24h da data prevista.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **013 – PRP/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **013 – PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada, 11 de outubro de 2022


JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE


PONTA DE INHAMBUPE HOTELARIA LTDA
CNPJ nº **20.701.245/0002-34**
PROMITENTE FORNECEDORA

Cristina Leal
Gerente Geral
Ponta de Inhambupe Hotelaria LTDA
CNPJ: 20.701.245/0001-53

TESTEMUNHA 1: Dasmarcos

RG: 01140073595

TESTEMUNHA 2: (1)

RG: 0322943-2

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIA 015 – PRP/2022**

O Município de Esplanada - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr José Naudinho Alves dos Santos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa D. REIS DA CONCEIÇÃO EIRELI, estabelecida na Av. Mário Andreazza, nº 80 - Centro, Esplanada - Bahia CEP 48.370-000, CNPJ nº 34.784.318/0001-22, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 223/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.

LOTE 1 - FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO

| Item | Descrição | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---|------|-------|----------------|-----------------------|
| 01 | Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - Arroz, feijão, macarrão, salada e carne (Frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml. | UND | 4.000 | R\$ 28,98 | R\$ 115.920,00 |
| 02 | Desjejum Composto por: Leite Integral (200ml); café; Chá ou achocolatado (100mL); Pães com manteiga, um complemento que pode ser: queijo, requeijão, ovo, mingau, tubérculo, cuscuz, bolo etc. e 01 (uma) fruta. | UND | 1.200 | R\$ 23,90 | R\$ 28.680,00 |
| 03 | Almoço Composto por duas guarnições - Arroz, feijão, macarrão, salada e carne (Frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml. | UND | 4.000 | R\$ 35,98 | R\$ 143.920,00 |
| 04 | Janta composta por duas guarnições - Arroz, feijão, macarrão, salada e carne (Frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml. | UND | 1.200 | R\$ 32,90 | R\$ 39.480,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 328.000,00 |

2.1 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- 2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - Falir ou dissolver-se; ou
 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.
 - Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de acordo com o calendário a ser definido pela Secretaria interessada, que deverá ser com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas anteriores a previsão de entrega.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de refeições fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir as refeições, o que fará(o) prontamente, num prazo imediato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **015- PRP/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **015 - PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

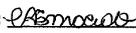
CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada, 21 de outubro de 2022


JOSE MAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE


D. REIS DA CONCEIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.784.318/0001-22
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHA 1:  _____

RG: 01140013695 _____

TESTEMUNHA 2:  _____

RG: 0339243-7 _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - por excesso de arrecadação

DECRETO nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL por por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 130.057,51 (Cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 968 de 20 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.057,51 (Cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 130.057,51 |
| Total por Ação: | 130.057,51 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 130.057,51 |
| Total Suplementado: | 130.057,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - por excesso de arrecadação

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF : 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 584.980.445-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 31 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.648.604,00 (Cinco milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 961 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.648.604,00 (Cinco milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatro reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 2.800,00 |
| Total por Ação: | 2.800,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.800,00 |

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.49.00 / 15000000 - Auxílio-Transporte | 500,00 |
| Total por Ação: | 500,00 |

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 300,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 154.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 370,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 360.000,00 |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 3.890,00 |
| 3.3.90.40.00 / 17040000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| Total por Ação: | 552.060,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 552.560,00 |

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais | 600,00 |
| Total por Ação: | 600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 600,00 |
| <hr/> | |
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| <hr/> | |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 85.000,00 |
| 3.3.90.49.00 / 15001002 - Auxilio-Transporte | 800,00 |
| Total por Ação: | 85.800,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil | 1.850,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 53.700,00 |
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 32.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 16.500,00 |
| Total por Ação: | 104.050,00 |
| 2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOCIOIAL - CAPS | |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.860,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 3.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 4.270,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 51.200,00 |
| Total por Ação: | 81.330,00 |
| 2.017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 255.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 18.500,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita | 6.022,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 530.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 948.522,00 |
| 2.018 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 43.000,00 |
| 3.3.90.46.00 / 15001002 - Auxilio-Alimentacao | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 55.000,00 |
| 2.019 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | |
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas | 27.292,00 |
| Total por Ação: | 27.292,00 |
| 2.021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU | |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 14.350,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 4.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 84.000,00 |

Página: 2 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.46.00 / 16000000 - Auxilio-Alimentacao | 2.400,00 |
| Total por Ação: | 105.550,00 |
| 2.022 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 7.500,00 |
| 2.023 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.200,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 35.000,00 |
| Total por Ação: | 198.200,00 |
| 2.024 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE SAÚDE | |
| 3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 18.000,00 |
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público | 22.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |
| 2.081 - FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 5.350,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 83.350,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.736.594,00 |

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|---------------------|
| 1.002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TI | |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente | 2.200,00 |
| Total por Ação: | 2.200,00 |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado | 247.000,00 |
| Total por Ação: | 247.000,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |
| 2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 206.200,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 903.800,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 411.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 13.900,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 79.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 48.100,00 |
| 3.3.90.40.00 / 15400000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.663.000,00 |

Página: 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| 2.027 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE | | |
|--|--|---------------------|
| 3.3.90.32.00 / 15400000 - Material de Distribuicao gratuita | | 13.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 15520000 - Material de Distribuicao gratuita | | 13.000,00 |
| | Total por Ação: | 26.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 1.940.200,00 |
| 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| ----- | | |
| 1.002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TI | | |
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente | | 44.000,00 |
| | Total por Ação: | 44.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 44.000,00 |
| 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| ----- | | |
| 2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 10.000,00 |
| | Total por Ação: | 10.000,00 |
| 2.044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | | 250,00 |
| | Total por Ação: | 250,00 |
| 2.048 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO | | |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 3.700,00 |
| | Total por Ação: | 4.700,00 |
| 2.050 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita | | 3.040,00 |
| | Total por Ação: | 3.040,00 |
| 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 8.000,00 |
| | Total por Ação: | 8.000,00 |
| 2.069 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL(PETI) | | |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 7.000,00 |
| | Total por Ação: | 7.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 32.990,00 |
| 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| ----- | | |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 7.000,00 |
| | Total por Ação: | 7.000,00 |

Página: 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|---------------------|
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | | 1.610,00 |
| | Total por Ação: | 1.610,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 8.610,00 |
| <hr/> | | |
| 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| ----- | | |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxílio-Alimentação | | 400,00 |
| | Total por Ação: | 400,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | | 1.550,00 |
| | Total por Ação: | 1.550,00 |
| 2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 60.000,00 |
| | Total por Ação: | 60.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 61.950,00 |
| <hr/> | | |
| 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| ----- | | |
| 2.061 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 460.000,00 |
| | Total por Ação: | 460.000,00 |
| 2.062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 123.000,00 |
| | Total por Ação: | 123.000,00 |
| 2.063 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA | | |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 675.000,00 |
| | Total por Ação: | 675.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 1.258.000,00 |
| <hr/> | | |
| 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA | | |
| ----- | | |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 10.000,00 |
| | Total por Ação: | 10.000,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 300,00 |
| | Total por Ação: | 300,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 10.300,00 |
| | Total Suplementado: | 5.648.604,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| | | |
|---|--|------------------|
| 0801 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| ----- | | |
| 2.020 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | | 100,00 |
| | Total por Ação: | 100,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 |
| ----- | | |
| 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| ----- | | |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 1.000,00 |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | | 37.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 17040000 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 13.000,00 |
| | Total por Ação: | 50.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 51.000,00 |
| ----- | | |
| 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| ----- | | |
| 3. - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES) | | |
| 3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | | 300,00 |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado | | 500,00 |
| | Total por Ação: | 800,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 800,00 |
| ----- | | |
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| ----- | | |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 43,00 |
| | Total por Ação: | 43,00 |
| 2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOCIOIAL - CAPS | | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | | 2.100,00 |

Página: 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 84,98 |
| Total por Ação: | 5.684,98 |
| 2.017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 10.400,00 |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 406,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 8.234,96 |
| 3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita | 6.319,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização | 60,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 29.540,77 |
| 3.3.90.49.00 / 16000000 - Auxilio-Transporte | 3.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 68,49 |
| Total por Ação: | 59.029,22 |
| 2.018 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 15.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 100,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 65.600,00 |
| 2.019 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | |
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas | 680,80 |
| Total por Ação: | 680,80 |
| 2.021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU | |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 34,00 |
| Total por Ação: | 15.034,00 |
| 2.022 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 1.500,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 150,00 |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil | 100,00 |
| Total por Ação: | 1.750,00 |
| 2.023 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| Total por Ação: | 7.000,00 |
| 2.024 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE SAÚDE | |
| 3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |
| 2.025 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTENCIA EM SAUDE | |
| 3.3.50.43.00 / 17040000 - Subvencoes Sociais | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.081 - FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| Total por Ação: | 5.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 260.122,00 |

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 2.200,00 |
| 4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes | 560.000,00 |
| Total por Ação: | 562.200,00 |

1.024 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |

1.026 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 1.700,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 160.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 300,00 |
| Total por Ação: | 167.000,00 |

2.027 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 320.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 203.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 210.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 753.000,00 |

2.029 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 61.700,00 |
| Total por Ação: | 361.700,00 |

2.032 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 13.000,00 |
| Total por Ação: | 13.000,00 |

2.034 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil | 300,00 |
| Total por Ação: | 300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 90,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| Total por Ação: | 190,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 190,00 |

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.038 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes | 1.258.000,00 |
| Total por Ação: | 1.258.000,00 |

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 362.000,00 |
| Total por Ação: | 486.000,00 |

2.063 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| Total por Ação: | 500,00 |

2.070 - CONSERVAÇÃO E DRENAGEM DA INFRAESTRUTURA DE VIAS E LOGRADOUROS

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 170,00 |
| Total por Ação: | 170,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.744.670,00 |

2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

2.064 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 |

Total Anulado: 5.648.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF : 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 584.980.445-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 32 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4.841.283,30 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 961 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.841.283,30 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 60.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 700.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 820.000,00 |

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria | 65.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 152.000,00 |
| Total por Ação: | 217.000,00 |

2.004 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 12.000,00 |
| Total por Ação: | 12.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.049.000,00 |

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)

| | |
|--|-------------------|
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 213.000,00 |
| Total por Ação: | 213.000,00 |

9.9 - RESTITUIÇÃO DE RECURSO RECEBIDOS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições | 70.000,00 |
| Total por Ação: | 70.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 303.000,00 |

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais | 13.000,00 |
| Total por Ação: | 13.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 13.000,00 |

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 317.350,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 467.350,00 |

2.019 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.708,00 |
| Total por Ação: | 1.708,00 |

2.022 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.000,00 |
| Total por Ação: | 32.000,00 |

2.023 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 44.000,00 |

2.081 - FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado | 23.000,00 |
| Total por Ação: | 23.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 568.058,00 |

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 466.493,30 |
| Total por Ação: | 466.493,30 |

2.032 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 98.000,00 |
| Total por Ação: | 98.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 564.493,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 1.737.472,00
Total por Ação: 1.737.472,00

2.038 - DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 29.000,00
Total por Ação: 29.000,00

2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
Total por Ação: 30.000,00

2.044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
Total por Ação: 16.000,00

2.048 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.050 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 8.960,00
Total por Ação: 8.960,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.831.432,00

1503 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 22.000,00
Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 25.000,00
Total por Ação: 75.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 42.000,00
Total por Ação: 42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00
Total por Ação: 11.000,00

2.075 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 17.300,00
Total por Ação: 17.300,00
Total por Unidade Orçamentária: 28.300,00

1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 105.000,00
Total por Ação: 105.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 105.000,00

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 16.000,00
Total por Ação: 101.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 104.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
Total por Ação: 123.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 224.000,00

2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 16.000,00
Total por Ação: 16.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00

Total Suplementado: 4.841.283,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|---------------------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.806.732,00 |
| 15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais | 466.493,30 |
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 568.058,00 |
| Total | 4.841.283,30 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 1 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF : 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 584.980.445-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 33 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 582.706,70 (Quinhentos e oitenta e dois mil e
setecentos e seis reais e setenta centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 582.706,70 (Quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e seis reais e setenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

582.706,70

Total por Ação: 582.706,70

Total por Unidade Orçamentária: 582.706,70

Total Suplementado: 582.706,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF : 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 584.980.445-53